

Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos

Memorando Circular nº 003/2018 – URH

São Paulo, 27 de agosto de 2018.

**Assunto:** Deliberação CEETEPS-41, de 09/08/2018

Senhor(a) Diretor(a) de Escola Técnica,

Tendo em vista a edição da Deliberação CEETEPS-41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, Seção I, página 60, e republicada no DOE de 23/08/2018, Seção I, página 67, que dispõe sobre a admissão por tempo determinado de Professor de Ensino Médio e Técnico, para as Escolas Técnicas Estaduais – ETECs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, mediante Processo Seletivo Simplificado, servimo-nos do presente para comunicar que o Departamento de Gestão de Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente – DGSDAD está providenciando nos termos do contido no artigo 11 da referida Deliberação, as orientações necessárias para perfeita implementação das normas estabelecidas.

Oportuno salientar que conforme o artigo 12 da Deliberação supra, que estabelece que a mesma entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação, a Unidade de Ensino poderá continuar a operar a abertura de Processo Seletivo de docentes, objetivando a formação de cadastro para contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Deliberação CEETEPS 02/2009 e no Comunicado CEETEPS nº 1, de 30/01/2009, publicado no DOE de 31/01/2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nºs 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar que, nos termos descritos nos Ofícios Circulares 03/2018 – DGSDAD e 23/2018 – URH, e ainda no Informativo agosto/2018 – DGSDAD, “a Unidade de Ensino poderá continuar a realizar concursos e processos seletivos normalmente, sendo certo, no entanto, que as admissões decorrentes da execução dos mesmos somente poderão ser concretizadas a partir de 2019”. (g. n.)

Atenciosamente,



Élio Lourenço Bolzani  
Coordenador Técnico da URH